

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC

Requerimento nº , de 2009

(Do Sr. Dep. José Genoíno)

Requer realização de Audiência pública para discussão do PLP nº 361, de 2006, do Sr. Dep. Arnaldo Madeira, que “Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 1989”.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 117, inciso VIII do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Eduardo Pereira Nunes, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a discussão e comentários acerca do PLP nº 361, de 2006, que “Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 1989”.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição, de autoria do Dep. Arnaldo Madeira, pretende instituir a realização de censo populacional simplificado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE), a cada 5 (cinco) anos, com o fim de atualizar os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Trata-se de tema importante e que necessita de um maior aprofundamento da questão, a partir de informações que serão fornecidas pelo Sr. Presidente do IBGE, Sr. Eduardo Pereira Nunes, para que se verifique a viabilidade e os impactos da realização de um novo censo populacional com os censos já realizados para a contagem populacional.

Nesse sentido, faz-se necessária a realização de Audiência Pública para aprofundar o debate sobre o tema e consequentemente dar o melhor tratamento legislativo possível à questão.

Sala das Comissões, em, 22 de setembro de 2009.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO

(PT/SP)